

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO N° 0001980/2020
Data 04/03/2020

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 1.202.531,13 (um milhão duzentos e dois mil quinhentos e trinta e um reais e treze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001474/2020.

Decreta:.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

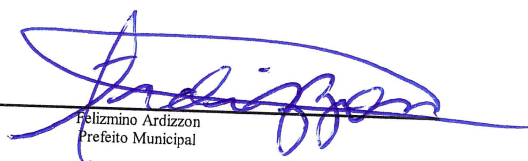
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000076	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNID, MATERIAL DE CONSUMO	2214000	338.604,04
0000078	070001.1030100152.235 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNID, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	39.794,99
0000079	070001.1030100153.027 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para as Unidades Sanitárias EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2215000	221.491,10
0000079	070001.1030100153.027 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para as Unidades Sanitárias EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2220000	116.184,00
0000096	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2215000	4.306,00
0000096	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2220000	35.228,00
0000113	070001.1030200402.237 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. MATERIAL DE CONSUMO	2214000	236.035,42
0000115	070001.1030200402.237 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	19.593,86
0000127	070001.1030500162.239 33903000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e MATERIAL DE CONSUMO	2214000	168.468,66
0000129	070001.1030500162.239 33903900000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA, VIG. AMBIENTAL e OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	22.825,06
TOTAL:				1.202.531,13

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Superávit Financeiro: R\$ 1.202.531,13 (um milhão duzentos e dois mil quinhentos e trinta e um reais e treze centavos)

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 04 março de 2020


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal